



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO.

PARECER Nº 137/2023

Ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2023

Relator: Adílio Carubin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em apreciação nesta Comissão projeto de autoria do Prefeito, a fim de regularizar edificações desconformes com o Plano Diretor e o Código de Edificações.

Poderão ser objeto de adequação as edificações que preencham os requisitos estabelecidos no presente projeto, sendo alguns deles: protocolo do pedido na repartição competente da prefeitura municipal; recolhimento das taxas respectivas; comprovação de condições mínimas de segurança contra incêndios, estabilidade, salubridade e habitabilidade. Também é de se destacar que os interessados podem fazer seu pedido até 20 de dezembro de 2024, sendo que as construções que poderão ser regularizadas devem estar construídas até 31 de dezembro de 2022.

Sobre o mérito da matéria, nos parece claro que a ação visada, de regularização dessas construções é positiva, tanto ao poder publico quanto aos proprietários, devendo ser incentivado e criados mecanismos para a consecução disso.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, de tudo que foi apreciado, não visualizamos óbice de nenhuma natureza, emitindo assim parecer favorável.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2023.

Adílio Carubin
Membro - Relator

Vereador Adilson Sperança _____ voto _____
Presidente

Vereador Edson Ferrari _____ voto _____
Vice-presidente